



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(Processo Administrativo Nº 024/2025 – CMP)

**1 OBJETO.**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE MECÂNICA, ELÉTRICA E REFRIGERAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.**

**2 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.**

2.1 A contratação será realizada de acordo com as especificações constantes na tabela abaixo, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
01	444754	<b>DISCO DE FREIO VENTILADO</b> Especificações: Par Disco de Freio Dianteiro Ventilado, tornando o toque do pedal mais macio, compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	10	UND.	384,06	3.840,60
02	246903	<b>JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO</b> Especificações: Posição Dianteiro serve no Lado Esquerdo e Direito, feito em Material Semimetálico, compatível com o veículo Triton L200 ano 2016.	10	UND.	234,41	2.344,10
03	338944	<b>JOGO DE SAPATAS DE FREIO COM LONAS</b> Especificações: jogo de sapatas de freio incluindo lonas, compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	10	UND.	340,70	3.407,00
04	618663	<b>TAMBOR DE FREIO</b> especificações: tem como função principal formar a superfície de atrito com a qual a lona de freio irá ser comprimida, compatível com veículo triton l200 ano 2016.	10	UND.	525,09	5.250,90
05	237861	<b>BARRA DE DIREÇÃO (AXIAL)</b> Especificações: Material em aço resistente, completo, compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	12	UND.	144,94	1.739,28
06	237861	<b>TERMINAL DE DIREÇÃO - LADO DIREITO E ESQUERDO</b>	10	UND.	173,33	1.733,30



		Especificações: Terminal De Direção Posição: Lado direito e esquerdo, compatível com veículo Triton L200 ano 2016.				
07	447875	<b>EIXO HOMOCINÉTICO - LADO DIREITO E ESQUERDO</b> Especificações: Compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	08	UND.	976,39	7.811,12
08	447875	<b>EIXO HOMOCINÉTICO EXT LADO DIREITO E ESQUERDO – L200 TRITON</b> Especificações: Para montagem no Lado direito e esquerdo do veículo, compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	6	UND.	1.032,01	6.192,06
09	447875	<b>EIXO HOMOCINÉTICO EXT LADO DIREITO E ESQUERDO – CHEVROLET S10</b> Especificações: Para montagem no Lado direito e Esquerdo do veículo, compatível com veículo Chevrolet S10 ano 2021.	6	UND.	980,07	5.880,42
10	480311	<b>COIFA HOMOCINÉTICA EXTERNA</b> Especificações: Material da coifa homocinética em borracha, Tipo oval compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	10	UND.	70,51	705,10
11	480311	<b>COIFA HOMOCINÉTICA INTERNA</b> Especificações: Material da coifa homocinética em borracha, Tipo oval compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	10	UND.	56,47	564,70
12	277891	<b>AMORTECEDOR TRASEIRO</b> Especificações: Plus a gás, tipo argola- argola, Posição Traseiro, serve no lado Direito e Esquerdo, lubrificado compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	08	UND.	419,66	3.357,28
13	277894	<b>AMORTECEDOR DIANTEIRO</b> Especificações: Contendo Plus a gás Posição Dianteiro, serve no lado Direito	08	UND.	559,68	4.477,44



		e Esquerdo, lubrificado, compatível com veículo L200 ano 2016.				
14	341987	<b>BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO COM BATENTE E COIFA</b> Especificações: Material do coxim amortecedor: Metal e Borracha, Material da bucha: Borracha, compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	08	UND.	388,05	3.104,40
15	338952	<b>BUCHA AMORTECEDOR</b> Especificações: Material Aço/Borracha Tipo de bucha de controle de suspensão de amortecedor, Tipo de veículo Triton L200 ano 2016.	12	UND.	53,73	644,76
16	355028	<b>PIVÔ DE SUSPENSÃO INFERIOR</b> Especificações: Pivô de suspensão posição: inferior dianteiro, lado: esquerdo e lado direito, compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	08	UND.	157,35	1.258,80
17	355029	<b>PIVÔ DE SUSPENSÃO SUPERIOR</b> Especificações: Pivô de suspensão superior lado direito e lado esquerdo incluindo porca e demais itens completos compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	08	UND.	107,93	863,44
18	269566	<b>PNEU 265/70R16 112T FR SEM CÂMERA</b> Especificações: Pneu tamanho e aro: 265/70R16, Aro 16, carga máxima: 1120 kg, velocidade máxima: 190 km/h (F), eficiência de aderência sobre piso molhado: (E), Design da banda de rodagem simétrico, com redução de ruído, com calibragem de 19 psi, quilometragem média de 50.000 km, compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	20	UND.	1.040,54	20.810,80
19	13249	<b>VALVULA DO PNEU</b> Especificações: Válvula do pneu para evitar esvaziamento do mesmo feito em material de borracha resistente compatível com veículo Triton L200ano 2016 e Chevrolet S10.	40	UND.	14,50	580,00



20	245348	<b>BATERIA 90 HD</b> Especificações: Capacidade da bateria: 90 Ah, Voltagem: 12V, Material: Chumbo ácido, completa, compatível com veículo Triton L200 ano2016 e Chevrolet S10.	04	UND.	792,02	3.168,08
21	359537	<b>CORREIA DO ALTERNADOR (MULT V)</b> Especificações: Feita em material de borracha resistente, compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	12	UND.	58,14	697,68
22	613599	<b>MOTOR DE PARTIDA</b> Especificações: motor de partida para veículo Triton L200 ano 2016.	02	UND.	1.723,74	3.447,48
23	616672	<b>ALTERNADOR</b> Especificações: compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	02	UND.	1.194,17	2.388,34
24	618598	<b>SENSOR TRAÇÃO (ESFERA)</b> Especificações: Compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	04	UND.	171,11	684,44
25	618598	<b>SENSOR TRAÇÃO (PINO)</b> Especificações: Compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	04	UND.	160,25	641,00
26	304751	<b>JOGO DE PALHETAS LIMPADOR PARABRISA</b> L200 Especificações: Material resistente aos raios solares, elaborado em borracha de alta qualidade, material flexível e resistente, com maior eficiência de limpeza e durabilidade, feito em silicone, borracha grafitada resistente, contendo 02 palhetas por jogo compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	06	UND.	86,11	516,66
27	384762	<b>LÂMPADA HALÓGENA 12V H4</b> Especificações: Lâmpada Halógena, com encaixe: H4, Tensão de Operação: 12V, Potência de Saída: 60/55W, Base Soquete: P43t, Base de Lâmpada em Metal, feita em vidro de quartzo com proteção UV, completa compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	16	UND.	63,10	1.009,60



28	611188	<b>KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATÔ, ROLAMENTO)</b> Especificações: Kit de Embreagem contendo Platô + Disco + Rolamento. (Novos/Completa), compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	04	UND.	2.113,79	8.455,16
29	Não Encontrado	<b>CABEÇOTE PARCIAL DO MOTOR L200</b> material: Alumínio, posição das velas ignição: vertical, compatível com veículo	02	UND.	5.667,41	11.334,82
30	257383	<b>JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS (KIT)</b> Especificações: Kit de junta da tampa de válvulas do motor, tipo de uso regular, material em borracha resistente, completo, compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	06	UND.	256,23	1.537,38
31	466859	<b>CORREIA DO ACD (MULT V)</b> Especificações: Material em borracha resistente, compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	06	UND.	107,18	643,08
32	616839	<b>DISCO DE FREIO VENTILADO</b> Especificações: Disco de freio, posição dianteiro, tipo disco ventilado, completo compatível com veículo chevrolet S10.	12	UND.	363,05	4.356,60
33	618974	<b>JOGO DE SAPATAS DE FREIO COM LONAS</b> Especificações: jogo de sapatas de freio incluindo lonas, compatível com veículo Chevrolet S10.	12	UND.	275,95	3.311,40
34	618663	<b>TAMBOR DE FREIO</b> Especificações: Tambor de freio completo, compatível com veículo chevrolet S10.	10	UND.	415,00	4.150,00
35	237861	<b>BARRA DE DIREÇÃO (AXIAL)</b> Especificações: Material em aço resistente, completo, compatível com veículo chevrolet S10.	10	UND.	145,05	1.450,50
36	357559	<b>TERMINAL DE DIREÇÃO- LADO ESQUERDO E LADO DIREITO</b> Especificações: Compatíveis com o lado direito e lado esquerdo, completo, compatível com veículo chevrolet S10.	10	UND.	166,48	1.664,80



37	Não Encontrado	<b>CUBO DE RODA</b> Especificações: Posição do eixo Dianteiro, incluindo rolamento completo, compatível com veículo chevrolet S10.	04	UND.	754,68	3.018,72
38	15856	<b>EIXO HOMOCINÉTICO LADO DIREITO E ESQUERDO</b> Especificações: material em aço e borracha resistente, compatível com veículo chevrolet S10.	08	UND.	1.683,87	13.470,96
39	313548	<b>AMORTECEDOR DIANTEIRO</b> Especificações: Amortecedor dianteiro na cor Preto, com tecnologia a gás, utilizado no lado esquerdo (motorista) ou direito (passageiro), compatível com veículo Chevrolet S10, completo.	08	UND.	539,43	4.315,44
40	627213	<b>AMORTECEDOR TRASEIRO</b> Especificações: Amortecedor traseiro compatível com veículo chevrolet s10 completo.	08	UND.	334,86	2.678,88
41	256980	<b>BIELETA ESTABILIZADORA LADO DIREITO E ESQUERDO</b> Especificações: Compatível com veículo Chevrolet S10 ano 2021.	24	UND.	96,71	2.321,04
42	15888	<b>BIELETA ESTABILIZADORA LADO DIREITO E ESQUERDO</b> Especificações: Compatível com veículo L200 Triton ano 2016.	24	UND.	90,34	2.168,16
43	25216	<b>SERVIÇO DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO</b> Especificações: manutenção, troca ou montagem de sistema de freio dianteiro e traseiro dos veículos Triton L200 ano 2016 e Chevrolet S10 ano 2021.	40	UND.	157,26	6.290,40
44	365686	<b>PNEU 265/60R18 107T SEM CÂMARA</b> Especificações: Medida Nominal: 265/60R18; Aro18; Diâmetro Externo Total: Aproximadamente 775 mm; Índice de Carga Mínimo: 107 (975 kg por pneu); Índice de Velocidade Mínimo: T (190 km/h), aceitando-se índices superiores (H ou V); Estrutura: Carcaça robusta e laterais reforçadas, específica para caminhonetes;	20	UND.	1.395,00	27.900,00



		Desempenho: Deve garantir excelente tração e aderência em superfícies secas, molhadas e terrenos irregulares (terra, cascalho); Ruído Externo: Nível de ruído recomendado de no máximo 74 dB; Durabilidade Estimada: A quilometragem média esperada (em condições normais de uso e manutenção) é de, no mínimo, 50.000 km; Garantia: O produto deverá oferecer Garantia de 5 (cinco) anos contra Defeito de Fabricação. compatível com veículo chevrolet S10 2021.				
45	25216	<b>SERVIÇO DE ALINHAMENTO DOS PNEUS</b> Especificações: Manutenção, troca ou montagem completa dos pneus dianteiros dos veículos L200 triton ano 2016 e Chevrolet S10 ano 2021.	30	UND.	75,67	2.270,10
46	25216	<b>SERVIÇO COMPLETO DE BALANCEAMENTO</b> Especificações: Serviço completo de balanceamento dos Pneus dos veículos L200 Triton ano 2016 e Chevrolet S10 ano 2021.	60	UND.	15,38	922,80
47	25216	<b>SERVIÇO DE CAMBAGEM COMPLETO</b> Especificações: Serviço completo de cambagem dos pneus dos veículos Triton L200 ano 2016 e Chevrolet S10 ano 2021.	16	UND.	57,13	914,08
48	25216	<b>SERV. DE REPARO A FRIO</b> Especificação: para pneu sem câmara tubeless carro - tipo macarrões	60	UND.	13,78	826,80
49	25216	<b>SERV. DE REPARO DE PNEU POR VULCANIZAÇÃO - ABERTURA COM CERCA DE 3 OU 4 CENTÍMETROS</b> Especificação: Processo químico que consiste, basicamente, em criar uma superfície mais rígida retirada e desmontagem do pneu por completo, raspagem da parte interna do pneu aplicação do produto químico,	24	UND.	66,74	1.601,76



		acrescentamos uma tela ou pedaço de borracha para que o produto adere à superfície, após a aplicação da tela e do produto, é necessário que haja um aquecimento e um resfriamento. Para os veículos L200 ano 2016 e Chevrolet S10.				
50	616057	<b>FILTRO DE GABINE L200</b> Especificações: Filtro do ar-condicionado de Cabine, o filtro tem a função de filtrar impurezas presentes fora do veículo e circula no sistema de ventilação, contendo uma Unidade, compatível com veículo L200.	14	UND.	45,00	630,00
51	15226	<b>FILTRO DE GABINE S10</b> Especificações: Filtro do ar-condicionado de Cabine, o filtro tem a função de filtrar impurezas presentes fora do veículo e circula no sistema de ventilação, contendo uma Unidade, compatível com veículo Chevrolet S10.	14	UND.	41,52	581,28
52	308439	<b>COMPRESSOR DE AR</b> Especificações: Compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	02	UND.	2.297,80	4.595,60
53	25216	<b>RECARGAS DE GÁS AR-CONDICIONADO</b> Especificações: Gás para ar-condicionado, compatível com os veículos Triton L200 ano 2016 e Chevrolet S10 ano 2021.	08	UND.	286,78	2.294,24
54	472239	<b>ADITIVO RADIADOR (COR AZUL)</b> Especificações: Deve conter embalagem com 01 litro de aditivo para radiador biodegradável, de coloração azul, evita ressecamento de mangueiras, anti-congelante, anti-fervura, anti-corrosão, compatível com os veículos Triton L200 ano 2016 e Chevrolet S10 ano 2021.	08	UND.	51,10	408,80
55	366408	<b>RADIADOR</b> Especificações: Tipo de veículo Triton L200 ano 2016, Tipo de montagem Dianteiro, com ar-condicionado, com Refrigerador interno do óleo de transmissão integrado.	02	UND.	2.141,25	4.282,50



56	473658	<b>CONDENSADOR DE AR</b> Especificações: feito em alumínio brasado que permite uma rápida refrigeração, compatível com veículo Triton l200 ano 2016.	02	UND.	1.397,26	2.794,52
57	25216	<b>SERVIÇO COMPLETO DE AR-CONDICIONADO</b> Especificações: manutenção, troca ou montagem de sistema de ar-condicionado dos veículos Triton L200 ano 2016 e Chevrolet S10 ano 2021.	20	UND.	421,25	8.425,00
58	442044	<b>FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO</b> Especificações: Farol dianteiro esquerdo compatível com veículo Chevrolet S10.	02	UND.	656,82	1.313,64
59	442045	<b>FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO</b> Especificações: Farol dianteiro direito compatível com veículo Chevrolet S10.	02	UND.	611,11	1.222,22
60	384762	<b>LÂMPADA HALOG 12V H7</b> Especificações: Lâmpada Halógena, com encaixe: H7, Tensão de Operação: 12V, Potência de Saída: 60/55W, Base Soquete: P43t, Base de Lâmpada em Metal, feita em vidro de quartzo com proteção UV, completa, compatível com veículo chevrolet S10.	16	UND.	40,31	644,96
61	324371	<b>LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO</b> Especificações: Lanterna traseira bicolor, lado direito, feita em material 100% em acrílico resistente, tipo de lâmpada de LED, completa, compatível com veículo Chevrolet S10.	02	UND.	421,10	842,20
62	609739	<b>LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO</b> Especificações: Lanterna traseira bicolor, lado esquerdo, feita em material 100% em acrílico resistente, tipo de lâmpada de LED, completa, compatível com veículo Chevrolet S10.	02	UND.	394,35	788,70



63	304751	<b>JOGO DE PALHETAS LIMPADOR PARABRISA-S10</b> Especificações: Material resistente aos raios solares, elaborado em borracha de alta qualidade, material flexível e resistente, com maior eficiência de limpeza e durabilidade, feito em silicone, borracha grafitada resistente, completa, contendo 02 palhetas por jogo, compatível com veículo chevrolet S10.	06	UND.	161,65	969,90
64	25216	<b>SERVIÇO COMPLETO DE ALTERNADOR</b> Especificações: manutenção, troca ou montagem de sistema do alternador dos veículos L200 Triton ano 2016 e Chevrolet S10 ano 2021.	16	UND.	186,11	2.977,76
65	321551	<b>JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS (KIT)</b> Especificações: Kit de junta da tampa de válvulas do motor, tipo de uso regular, material em borracha resistente, completo, compatível com veículo chevrolet S10.	06	UND.	212,85	1.277,10
66	321551	<b>FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (REFIL)-L200</b> Especificações: Feito de material papel, que está contido dentro da carcaça do filtro, completo, compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	20	UND.	64,05	1.281,00
67	312558	<b>FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (REFIL)-S10</b> Especificações: Elemento filtrante: papel, função: filtro óleo, incluindo anel, compatível com veículo Chevrolet S10 ano 2021.	20	UND.	66,75	1.335,00
68	632107	<b>OLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL-L200</b> Especificações: Deve conter embalagem com 01 litro, tipo de motor a Diesel, Tipo de óleo de motor: Mineral, compatível com veículo Triton L200 ano 2016, embalagem contendo 1 litro.	160	UND.	44,48	7.116,80



69	632107	<b>OLEO LUBRIFICANTE DO DIFERENCIAL (CAIXA DE MARCHA)</b> Especificações: Lubrificante do tipo de Óleo Sintético, contendo Volume de 1 litro, embalagem em Plástico reciclável, compatível com os veículos L200 Triton ano 2016 e Chevrolet S10 ano 2021.	30	UND.	61,31	1.839,30
70	632107	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 (LITRO)-S10</b> Especificações: Óleo lubrificante 5W30 do tipo sintético compatível com veículo Chevrolet S10, embalagem contendo 1litro.	80	UND.	64,85	5.188,00
71	Não Encontrado	<b>FILTRO DE COMBUSTÍVEL(REFIL) - L200</b> Especificações: Compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	20	UND.	66,10	1.322,00
72	Não Encontrado	<b>FILTRO DE COMBUSTIVEL(REFIL) -S10</b> Especificações: Refil de filtro de combustível, compatível com veículo Chevrolet S10 ano 2021.	20	UND.	69,01	1.380,20
73	25216	<b>SERVIÇO COMPLETO DE EMBREAGEM</b> Especificações: Manutenção, troca ou montagem de sistema de embreagem dos veículos L200 Triton ano 2016 e Chevrolet S10 ano 2021.	20	UND.	627,45	12.549,00
74	629031	<b>SILICONE BLACK - ALTA TEMPERATURA</b> Especificações: Cola silicone, anti-impacto, silicone cor preto, resistente a altas temperaturas, formulado para vedações em motores, baixa temperatura 80°F (26°C), alta temperatura 600°F (315°C), resistente à Pressão, embalagem com 100g.	10	UND.	53,50	535,00
75	485358	<b>CAPOTA MARÍTIMA</b> Especificações: feito em material de lona resistente, estilo de capota marítima com característica enrolável, a prova d'água compatível com veículo Triton 1200 ano 2016.	02	UND.	780,49	1.560,98



76	293500	<b>CAPOTA MARÍTIMA</b> Especificações: feito em material de lona resistente, estilo de capota marítima com característica enrolável, a prova d'água compatível com veículo chevrolet S10.	02	UND.	1.042,96	2.085,92
77	25216	<b>SERVIÇO DE SUSPENSÃO</b> Especificações: manutenção, troca ou montagem de sistema de amortecedores e suspensão dos veículos L200 Triton ano 2016 e Chevrolet S10 ano 2021.	30	UND.	253,57	7.607,10
78	25216	<b>EVAPORADOR</b> Especificações: compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	02	UND.	688,06	1.376,12
79	476525	<b>MOTOR DE PARTIDA</b> Especificações: compatível com veículo Chevrolet S10.	02	UND.	1.739,39	3.478,78
80	2366	<b>ALTERNADOR</b> Especificações: Compatível com veículo Chevrolet S10 ano 2021.	02	UND.	1.311,07	2.622,14
81	25216	<b>SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS</b> Especificações: Diagnostico completo do carro através de análise digital, manutenção, troca ou montagem de sistema de funcionamento e partida dos veículos L200 Triton ano 2016 e Chevrolet S10 ano 2021.	20	UND.	249,44	4988,80
82	25216	<b>SERVIÇO COMPLETO NO MOTOR DE PARTIDA</b> Especificações: manutenção, troca ou montagem do motor de partida dos veículos L200 Triton ano 2016 e Chevrolet S10 ano 2021.	20	UND.	186,23	3.724,60
83	25216	<b>SERVIÇO DE REVISÃO ELÉTRICA</b> Especificações: Manutenção, troca, revisão ou montagem completa do sistema elétrico dos veículos L200 Triton ano 2016 e Chevrolet S10 ano 2021.	20	UND.	207,98	4.159,60
84	Não Encontrado	<b>CABEÇOTE PARCIAL DO MOTOR</b>	02	UND.	5.023,33	10.046,66



		Especificações: material: alumínio, posição das velas ignição: vertical, compatível com veículo Chevrolet S10 ano 2021.				
85	312447	<b>BUCHA AMORTECEDOR</b> Especificações: Material Aço/Borracha Tipo de bucha de controle de suspensão de amortecedor, Tipo de veículo Chevrolet ano 2021.	12	UND.	178,45	2.141,40
86	257157	<b>PIVÔ DE SUSPENSÃO INFERIOR</b> Especificações: Pivô de suspensão posição: inferior dianteiro, lado: esquerdo e lado direito, compatível com veículo Chevrolet S10 ano 2021.	08	UND	238,32	1.906,56
87	257156	<b>PIVÔ DE SUSPENSÃO SUPERIOR</b> Especificações: Pivô de suspensão superior lado direito e lado esquerdo incluindo porca e demais itens completos compatível com veículo Chevrolet S10 ano 2021.	08	UND	229,97	1.839,76
88	359537	<b>CORREIA DO ALTERNADOR (MULT V)</b> Especificações: Feita em material de borracha resistente, compatível com veículo Chevrolet S10 ano 2021.	12	UND	280,54	3.366,48
89	611188	<b>KIT DE EMBREAGEM – S10</b> Especificações: Kit de Embreagem compatível com veículo chevrolet S10 ano 2021.	04	UND	2.256,21	9.024,84
90	Não Encontrado	<b>CUBO DE RODA</b> Especificações: incluindo rolamento completo, compatível com veículo L200 triton ano 2016.	04	UND	1.150,53	4.602,12
91	308439	<b>COMPRESSOR DE AR</b> Especificações: Compatível com veículo chevrolet S10 ano 2021.	02	UND	1.818,15	3.636,30
92	616994	<b>RADIADOR</b> Especificações: Tipo de montagem Dianteiro, com ar-condicionado, para o veículo Chevrolet S10 ano 2021.	02	UND	1.853,80	3.707,60
93	Não Encontrado	<b>CONDENSADOR DE AR</b> Especificações: feito em alumínio brasado que permite uma rápida	02	UND	1.653,84	3.307,68



		refrigeração, compatível com veículo Chevrolet S10 ano 2021.				
94	442044	<b>FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO</b> Especificações: Farol dianteiro esquerdo compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	02	UND	1.105,86	2.211,72
95	442045	<b>FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO</b> Especificações: Farol dianteiro direito compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	02	UND	1.105,86	2.211,72
96	469069	<b>LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO</b> Especificações: Lanterna traseira, lado direito, feita em material 100% em acrílico resistente, completa, compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	02	UND	535,81	1.071,62
97	469069	<b>LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO</b> Especificações: Lanterna traseira, lado esquerdo, feita em material 100% em acrílico resistente, completa, compatível com veículo Triton L200 ano 2016.	02	UND	515,31	1.030,62
98	Não Encontrado	<b>EVAPORADOR</b> Especificações: compatível com veículo Chevrolet S10 ano 2021.	02	UND	765,95	1.531,90
99	480311	<b>COIFA HOMOCINETICA EXTERNA</b> Especificações: Material da coifa homocinética em borracha, Tipo oval compatível com veículo Chevrolet S10 ano 2021.	10	UND	101,05	1.010,50
100	480311	<b>COIFA HOMOCINETICA INTERNA</b> Especificações: Material da coifa homocinética em borracha, Tipo oval compatível com veículo Chevrolet S10 ano 2021.	10	UND	78,92	789,20
101	618867	<b>BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO COM BATENTE E COIFA</b> Especificações: Material do coxim amortecedor: Metal e Borracha,	08	UND	328,52	2.628,16



		Material da bucha: Borracha, compatível com veículo Chevrolet S10 ano 2021.				
102	Não Encontrado	<b>VALVULA EGR COMPLETA L200 TRITON ANO 2016</b> Especificação: compatível com o veículo Triton L200 ano 2016	02	UND	2.441,67	4.883,34
103	246903	<b>JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO</b> Especificações: Posição Dianteiro serve no Lado Esquerdo e Direito, feito em Material Semimetálico, compatível com o veículo Chevrolet S10 ano 2021	10	UND.	286,53	2.865,30
104	466859	<b>CORREIA DO ACD (MULT V)</b> Especificações: Material em borracha resistente, compatível com veículo Chevrolet S10 ano 2021.	06	UND.	146,95	881,70
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL (RS)</b>					<b>355.615,60</b>	

2.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da mesma Lei.

2.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

2.4 A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, caso haja a comprovação de que o preço permanece vantajoso para a Administração.

2.5 A apuração das propostas será realizada pelo critério de menor preço unitário, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

2.6 Os itens referenciados pelo presente Termo de Referência não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818/21, bem como possuem natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

### **3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A contratação será regida pela Lei Federal Nº 14.133/21, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública.

3.2 A presente contratação visa atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva, bem como de fornecimento de peças e insumos automotivos, destinados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Paragominas (CMP), sendo estes uma Mitsubishi L200 Triton, ano 2016, e uma Chevrolet S10, ano 2021.

3.3 Ambos os veículos são utilizados para o desempenho das atividades administrativas, legislativas e de representação oficial da CMP, realizando transporte de vereadores e servidores,



materiais e equipamentos, além de deslocamentos para reuniões, eventos e atividades externas de interesse público. Por essa razão, trata-se de bens essenciais ao funcionamento da Casa Legislativa, cuja paralisação comprometeria a continuidade das ações administrativas e o atendimento das demandas do Poder Legislativo Municipal.

3.4 Considerando que os veículos possuem ano de fabricação distintos e já apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo e do tempo de operação, torna-se indispensável garantir a manutenção regular e o fornecimento ágil de peças originais ou equivalentes de qualidade, de modo a preservar sua segurança, confiabilidade e eficiência.

3.5 A Mitsubishi L200 Triton (2016), por ser o veículo mais antigo, requer revisões mais frequentes e substituições periódicas de componentes mecânicos e elétricos em razão do desgaste acumulado pelo tempo de utilização. Já a Chevrolet S10 (2021), embora mais recente, necessita igualmente de acompanhamento técnico preventivo e de trocas regulares de óleo, filtros e fluídos, para garantir seu bom desempenho e evitar danos maiores ao motor e demais sistemas.

3.6 A ausência de contrato vigente para manutenção e reparos cria um cenário de risco administrativo e operacional, pois obriga a Administração a buscar soluções emergenciais ou pontuais, normalmente mais onerosas e desorganizadas, contrariando o princípio do planejamento e da economicidade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, atrasos na reposição de peças ou na realização de reparos podem ocasionar a imobilização dos veículos, prejudicando o atendimento de demandas urgentes e a execução de atividades rotineiras da Câmara Municipal.

3.7 Dessa forma, a prestação dos serviços e fornecimento das peças necessárias não apenas garante a continuidade das atividades institucionais, mas também proporciona maior controle, eficiência e previsibilidade dos gastos públicos, uma vez que permitirá a execução das manutenções sob programação regular e demanda controlada, evitando interrupções imprevistas e gastos emergenciais.

#### **4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação está de acordo com o Planejamento das Contratações da Câmara Municipal de Paragominas.

<b>PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025</b>	
004- Compras	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS, E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.

#### **5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.**

5.1 A solução que melhor atenderá a CMP consiste na **SOLUÇÃO 01** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE MECÂNICA, ELÉTRICA E**



## REFRIGERAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

### Ciclo de Vida da Solução Adotada

5.2 O ciclo de vida das peças e serviços é interdependente: peças de qualidade prolongam intervalos entre manutenções, e uma manutenção bem planejada preserva a vida útil das peças e do veículo. Para a CMP, isso garante continuidade operacional, economicidade e controle sobre os veículos, mesmo que tenham tempo de uso diferentes como a L200 Triton que é do ano 2016 e a S10 do ano 2021.

### Ciclo de Vida das Peças

5.3 O ciclo de vida das peças adquiridas para os veículos da CMP pode ser descrito em etapas sequenciais:

#### Aquisição e recebimento

5.4 Seleção e compra das peças conforme especificações técnicas do fabricante e necessidades dos veículos.

5.5 Conferência de qualidade, quantidade e conformidade com as normas técnicas antes do recebimento.

5.6 Registro adequado para evitar deterioração, perdas ou extravios.

#### Instalação e uso

5.7 Instalação das peças nos veículos durante serviços de manutenção preventiva ou corretiva.

Utilização das peças no dia a dia, respeitando limites de operação e recomendações técnicas do fabricante.

#### Monitoramento e manutenção

5.8 Acompanhamento do desempenho das peças durante sua vida útil, identificando desgaste ou falhas precoces.

5.9 Manutenção preventiva de peças que podem ser ajustadas, lubrificadas ou calibradas para prolongar sua durabilidade.

#### Substituição ou descarte

5.10 Substituição das peças ao atingir o fim de sua vida útil, falha ou obsolescência.

Destinação adequada das peças usadas, seguindo normas ambientais e de segurança, evitando desperdício ou impacto ambiental.

### Ciclo de Vida dos Serviços de Manutenção

5.11 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva seguem um ciclo contínuo e estratégico para garantir a disponibilidade operacional dos veículos:

#### Planejamento e agendamento

5.12 Definição das manutenções preventivas conforme recomendações do fabricante e histórico de uso do veículo.

5.13 Planejamento da manutenção corretiva diante de falhas detectadas ou emergências.

#### Execução do serviço



5.14 Realização da manutenção por profissionais qualificados, utilizando peças e materiais compatíveis.

5.15 Testes de funcionamento após o serviço para garantir que o veículo esteja apto para operação.

#### **Registro e acompanhamento**

5.16 Documentação detalhada de todos os serviços realizados, incluindo peças utilizadas, prazos e responsáveis.

5.17 Monitoramento contínuo da performance do veículo, permitindo planejamento futuro de manutenção preventiva e corretiva.

#### **Avaliação e ajuste**

5.18 Análise do histórico de manutenção para identificar padrões de falhas, oportunidades de melhoria ou necessidade de atualização de peças e serviços.

5.19 Ajuste do cronograma de manutenção e aquisição de peças, garantindo eficiência, redução de custos e aumento da vida útil da dos veículos.

### **6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

#### **Requisitos de Habilitação**

6.1 A solução deverá apresentar documentação que comprove o atendimento aos requisitos legais de habilitação e qualificação. Serão requeridos, no mínimo:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal, previdenciária (FGTS), social e trabalhista;
- c) Qualificação técnica, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;
- d) Qualificação econômico-financeira.

#### **Requisitos legais.**

6.2 A solução pretendida deve observar os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo legalidade, eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

6.3 Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC) – Aplicável especialmente no que se refere à responsabilidade técnica, à garantia da qualidade dos serviços e à proteção dos direitos do contratante, assegurando que a Administração Pública tenha respaldo em caso de falhas ou descumprimentos contratuais.

#### **Requisitos Técnicos da Execução do Serviço.**

6.4 A solução deverá conter no mínimo:

##### **Serviços de Mecânica Leve e Geral**

- 6.4.1 Troca e/ou reparo de componentes do sistema de freios, suspensão, direção, embreagem, câmbio e motor;
- 6.4.2 Substituição de correias, rolamentos, filtros e outros elementos de desgaste natural;
- 6.4.3 Manutenção de sistemas de arrefecimento e refrigeração automotiva;



- 6.4.4 Manutenção do sistema de ar-condicionado, incluindo recarga de gás e substituição de filtros de cabine.

#### **Serviços Elétricos**

- 6.4.5 Diagnóstico e reparo em sistema de ignição, injeção eletrônica, alternador e motor de partida;
- 6.4.6 Verificação e substituição de lâmpadas;
- 6.4.7 Manutenção do sistema de iluminação e sinalização externa e interna.

#### **Serviços de Borracharia e Pneus**

- 6.4.8 Troca, rodízio, alinhamento e balanceamento de pneus;
- 6.4.9 Reparos nos pneus e válvulas;
- 6.4.10 Calibragem e inspeção preventiva de pneus.

#### **Troca de Óleos e Lubrificantes**

- 6.4.11 Troca programada de óleo do motor, fluido de freio, óleo de câmbio e direção hidráulica;
- 6.4.12 Substituição de filtros de óleo, ar e combustível conforme especificações do fabricante;
- 6.4.13 Utilização de produtos certificados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) e homologados pelas montadoras dos veículos.

#### **Fornecimento de Peças e Materiais**

- 6.4.14 As peças devem ser novas, originais de fábrica ou equivalentes de primeira linha, com garantia mínima de 90 dias;
- 6.4.15 É vedado o fornecimento de peças usadas, recondicionadas ou de procedência duvidosa;
- 6.4.16 A substituição de peças dependerá de autorização formal da CMP, mediante aprovação;
- 6.4.17 Todas as peças trocadas deverão ser apresentadas para conferência e devolvidas à CMP, conforme determinação do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

#### **Requisitos geográficos**

6.5 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Paragominas (CMP) deverão ser realizados nas dependências da contratada, em local que disponha de estrutura física e técnica adequada à execução integral dos serviços contratados, tais como:

- 6.5.1 Espaço coberto e seguro para abrigar os veículos durante o reparo;
- 6.5.2 Equipamentos e ferramentas especializadas de diagnóstico e manutenção automotiva;
- 6.5.3 Área de armazenamento apropriada para peças e insumos;
- 6.5.4 Infraestrutura de segurança e controle ambiental para o manejo e descarte de resíduos automotivos.

6.6 Considerando a necessidade de agilidade no atendimento e a continuidade dos serviços públicos prestados pela CMP, o estabelecimento da contratada deverá estar localizado em um raio máximo de 05 (cinco) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Paragominas.



6.7 Essa exigência justifica-se pelos seguintes motivos técnicos e operacionais:

6.7.1 Rapidez no atendimento a emergências: possibilita deslocamento imediato do veículo em caso de falhas que possam comprometer a segurança, evitando agravamento do problema ou necessidade de reboque a longas distâncias.

6.7.2 Eficiência operacional: reduz o tempo de indisponibilidade dos veículos oficiais, garantindo a execução tempestiva de atividades institucionais e administrativas.

6.7.3 Racionalização de recursos públicos: minimiza custos de deslocamento, transporte e eventual estadia de servidores, assegurando economicidade e eficiência, conforme o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

6.7.4 Segurança e controle da execução contratual: a proximidade geográfica facilita a atuação do fiscal do contrato e a vistoria técnica dos serviços, permitindo maior controle e mitigação de riscos.

6.8 A contratada deverá comprovar, no momento da habilitação, o endereço do local de execução e a disponibilidade da estrutura física necessária ao cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de desclassificação ou rescisão contratual, conforme o art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

6.9 **Observação técnica:** esse requisito geográfico não configura restrição indevida à competitividade, pois decorre de motivação técnica devidamente justificada, conforme orientação do TCU (Acórdão nº 1.214/2022 – Plenário) e do Instrumento de Padronização da AGU/MGI, que admitem limitações geográficas quando indispensáveis à eficiência e continuidade dos serviços públicos.

#### **Requisitos temporais**

6.10 A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Paragominas-CMP deverá observar os prazos e periodicidades estabelecidos neste item, garantindo agilidade, eficiência e continuidade dos veículos oficiais.

6.11 Esses requisitos temporais consideram a natureza dos serviços, a frequência média de manutenção preventiva (trocas de óleo e filtros) e o prazo razoável de conclusão de serviços corretivos, observando o princípio da eficiência (art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021) e a necessidade de disponibilidade contínua dos veículos oficiais.

6.12 A contratada deverá cumprir os seguintes prazos máximos de execução, contados a partir da autorização formal de serviço (Ordem de Serviço e Compras – OS) emitida pela CMP:

<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	<b>PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES TÉCNICAS</b>
Troca de óleo e filtros (manutenção programada)	Até 05 horas	Serviços simples e de rotina, a serem realizados mediante programação prévia trimestral ou conforme quilometragem (a cada 5.000 km para a L200 e 7.500 km para a S10, conforme manual do fabricante).



Serviços leves (elétricos, troca de pastilhas, correias, velas etc.)	Até 24 horas	Inclui pequenos reparos que não demandem aquisição de peças especiais.
Serviços médios (freios, suspensão, arrefecimento, embreagem, ar-condicionado)	Até 02 dias úteis	Prazo inclui diagnóstico e substituição de peças disponíveis no mercado local.
Serviços complexos ou dependentes de peças sob encomenda	Até 05 dias úteis	Prazo máximo, salvo justificativa formal da contratada e anuência expressa da CMP.
Atendimento emergencial (pane súbita, falha de ignição, falha elétrica)	Até 05 horas	Atendimento prioritário, mediante chamada emergencial, para evitar paralisação de atividades oficiais.

### Prazos de Atendimento e Entrega

6.13 O atendimento às solicitações da CMP deverá ocorrer imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras e Serviço, e após a execução, o veículo deverá ser entregue nas mesmas condições estéticas e funcionais em que foi recebido, acompanhado do relatório técnico e comprovante de serviços executados.

### Requisitos da garantia das peças e serviços

6.14 A contratada deverá garantir a qualidade, funcionalidade e durabilidade de todas as peças fornecidas e dos serviços executados, assegurando a perfeita adequação dos veículos à finalidade a que se destinam.

6.15 Durante o período de garantia, é de responsabilidade exclusiva da contratada a correção, substituição ou reexecução de qualquer item que apresente defeito, falha ou vício de qualidade, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Paragominas - CMP.

6.16 A garantia abrange tanto a mão de obra quanto os materiais e peças utilizadas, conforme estabelecido na legislação aplicável.

### Prazos Mínimos de Garantia

6.17 Os prazos mínimos de garantia observarão a legislação vigente e as boas práticas administrativas, conforme segue:

ITEM / SERVIÇO	PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA	OBSERVAÇÕES TÉCNICAS
Peças novas e originais	90 (noventa) dias	Garantia legal mínima conforme art. 26, II, do CDC. Caso o fabricante ofereça prazo superior, prevalecerá o prazo mais benéfico à Administração.
Serviços de manutenção preventiva e corretiva (mão de obra)	90 (noventa) dias	Contados da data da entrega do veículo. Inclui qualquer retrabalho necessário em decorrência de defeito de execução.
Componentes de maior durabilidade (ex.: baterias, amortecedores, embreagens, compressores, alternadores)	6 (seis) meses	Ou conforme o prazo de garantia do fabricante, se superior.
Peças remanufaturadas homologadas	90 (noventa) dias	Somente serão aceitas se possuírem selo de certificação e equivalência técnica.



### **Sustentabilidade**

6.18 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### **Subcontratação**

6.19 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

6.20 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

## **7 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

### **7.1.1 São obrigações da CONTRATANTE;**

7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

7.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

7.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

7.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

7.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.10 A Administração terá o prazo de **XXXX** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **XXXX**

7.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano



causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7.2 São obrigações da CONTRATADA**

7.2.1 Realizar o fornecimento e prestação dos serviços conforme previsto neste Termo de Referência e anexo, Edital e seus anexo e no Contrato, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses desta Casa de Leis, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;

7.2.2 Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme os itens e serviços entregues e com a discriminação do valor a ser pago;

7.2.3 Serão de inteira responsabilidade da Contratada, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, transporte, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir na execução do objeto deste Termo de Referência;

7.2.4 A recusa da Contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e o Contratado não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei Federal Nº 14.133/21;

7.2.5 A Contratada fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da Câmara Municipal a adequação dos produtos e serviços que porventura apresentarem divergências com as especificações definidas em contrato sem qualquer ônus para esta Municipalidade;

7.2.6 Apresentar mensalmente as certidões mencionadas do item 11.1 ao 11.4 por ocasião da entrega das Notas Fiscais;

7.2.7 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.8 Manter durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

## **8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

8.1. A execução do objeto compreenderá a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Paragominas – CMP, incluindo o fornecimento e substituição de peças e materiais necessários à conservação, segurança e pleno funcionamento da frota, observadas as condições, prazos e exigências estabelecidas neste termo de referência e no contrato.

8.2. A execução deverá ocorrer de forma técnica e segura, conforme as normas aplicáveis à manutenção automotiva, as recomendações dos fabricantes e os princípios da eficiência, economicidade.

8.3. Os serviços deverão abranger:



- I. Manutenção mecânica leve e geral, abrangendo reparos e substituições nos sistemas de freios, suspensão, direção, embreagem, câmbio e motor, bem como substituição de correias, rolamentos, filtros e demais componentes sujeitos a desgaste natural;
  - II. Manutenção e reparo dos sistemas de arrefecimento, refrigeração e ar-condicionado automotivo, com recarga de gás e substituição de filtros de cabine, quando necessário;
  - III. Serviços elétricos, incluindo diagnóstico e reparo de falhas em ignição, injeção eletrônica, alternador, motor de partida, iluminação e sinalização interna e externa;
  - IV. Serviços de borracharia, como troca, rodízio, alinhamento, balanceamento e reparo de pneus, bem como calibragem e inspeções preventivas;
  - V. Serviços de troca de óleos e lubrificantes, com substituição de filtros e fluidos conforme especificações do fabricante, utilizando produtos devidamente certificados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e homologados pelas montadoras correspondentes.
- 8.4. As peças e materiais aplicados deverão ser novos, originais de fábrica ou equivalentes de primeira linha, vedado o uso de itens usados, recondicionados ou de procedência duvidosa.
- 8.5 As peças retiradas deverão ser apresentadas para conferência e devolvidas à CMP.
- 8.6 Todas as peças deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de prazo superior concedido pelo fabricante.
- 8.7. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da contratada, que deverão dispor de estrutura física e técnica compatível com as atividades contratadas, devendo situar-se dentro de um raio máximo de 5 (cinco) quilômetros em relação à sede da Câmara Municipal de Paragominas.
- 8.9 A comprovação do endereço e da estrutura técnica deverá ocorrer no ato da habilitação, sob pena de desclassificação ou rescisão contratual, conforme o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.10 A execução dos serviços observará os seguintes prazos máximos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço e Ordem de Compras pela CMP:
- a) troca de óleo e filtros – até 05 (cinco) horas;
  - b) serviços leves (elétricos e de pequena complexidade) – até 24 (vinte e quatro) horas;
  - c) serviços médios (freios, suspensão, arrefecimento, embreagem e ar-condicionado) – até 02 (dois) dias úteis;
  - d) serviços complexos ou dependentes de peças sob encomenda – até 05 (cinco) dias úteis, salvo justificativa formal e aprovação da CMP;
  - e) atendimentos emergenciais (pane ou falha que impeça o uso do veículo) – até 05 (cinco) horas.



8.11 Após a conclusão, o veículo deverá ser entregue em perfeitas condições estéticas e funcionais, acompanhado da descrição dos serviços realizados, peças substituídas e demais observações pertinentes.

8.12 A contratada responderá integralmente pela qualidade, segurança e durabilidade dos serviços e peças fornecidos, comprometendo-se a realizar, sem ônus adicional, os reparos, substituições ou reexecuções necessários em caso de defeito, falha ou vício constatado.

8.13 Os prazos mínimos de garantia serão os seguintes:

- a) peças novas e originais – 90 (noventa) dias, ou prazo superior do fabricante;
- b) serviços de manutenção preventiva e corretiva (mão de obra) – 90 (noventa) dias, contados da data da entrega do veículo;
- c) componentes de maior durabilidade (baterias, amortecedores, embreagens, alternadores e compressores) – 06 (seis) meses ou prazo superior do fabricante;
- d) peças remanufaturadas homologadas – 90 (noventa) dias, desde que certificadas e tecnicamente equivalentes.

8.14 Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter equipe técnica qualificada, adotar boas práticas de segurança e observar as especificações dos fabricantes dos veículos.

8.15 A fiscalização da CMP poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias in loco para acompanhar a execução e verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

8.16 O descumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas neste instrumento implicará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133/2021 e nas demais disposições contratuais aplicáveis.

## **9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.**

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 Após a assinatura do contrato a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

9.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



9.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.5.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos problemas observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;

9.5.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.5.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.5.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.6 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.6.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

9.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho



na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.11 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei N° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.13 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal N° 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal N° 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei Federal N° 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal N° 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal N° 14.133, de 2021).



d) Multa:

- I. Moratória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- II. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- III. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.
- IV. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- V. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- VI. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- VII. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- VIII. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

10.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

10.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.



10.8.2 O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

10.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos demais cadastro pertinentes.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos da Contratada para com a Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



## 11 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

### Recebimento

11.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.3 O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

11.4 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

### Prazo de pagamento

11.8 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

### Forma de pagamento

11.9 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



11.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária para pagamento.

11.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa, aberta pelo sistema de Registro de Preço.

### **Exigências de habilitação**

12.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

12.3 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

12.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



12.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

12.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.15 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

12.18 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.19 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.20 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

12.20.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



12.20.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.20.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.20.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.21 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

12.22 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.23 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

12.24. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão/declaração fornecido por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado que comprove ter a empresa realizado obra com complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior, para fins comerciais ou de serviços – sem qualquer informação que a desabone – e com os seguintes parâmetros:

12.25. Instalação de sistema de alarme contra invasão e monitoramento de câmera com no mínimo 50% dos equipamentos solicitados ou equivalente em Edital.

12.26. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.27 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.28 O fornecedor disponibilizará as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.29 Apresentar Declaração que se compromete em possuir quadro técnico suficiente, tanto presencial como remoto, para atender toda a demanda da Câmara Municipal de Paragominas, nos prazos estabelecidos no Edital.

#### **Forma de fornecimento**

12.30 O fornecimento dos equipamentos ocorra em regime de comodato.



### 13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

13.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 355.615,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos)**.

### 14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

14.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Exercício 2025:

Unidade Orçamentária: 0101 Câmara Municipal.

Função: 01 Legislativa.

Sub Função: 031 Ação Legislativa.

Programa: 0001 Ação Legislativa.

Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: Materiais de Consumo

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: Materiais de Consumo- 3.3.90.30.00

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

### 15. RESPONSÁVEIS.

15.1 Responsável pela elaboração do Termo de Referência, Francisco Antônio da Silva, Secretário Geral, aprovado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Leonardo Luis Andrade.

Paragominas, 13 de outubro de 2025.

  
**FRANCISCO ANTONIO DA SILVA**  
Secretaria Geral

  
**LEONARDO LUIS ANDRADE**  
Presidente CMP